



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228 - Centro - CEP 59343-000 - Fone:(84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1.108, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 960, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal nº 960, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

VI – 2 (dois) Vereadores da Câmara Municipal, sendo 1 (um) representante da situação e 1 (um) representante da oposição.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2018.

---

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal